



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

EMENDA Nº ____/2021

Altera o art. 309 do Projeto de Resolução Substitutivo ao PR 13/2021, contido no processo n. 3983/2021, de autoria da Mesa Diretora.

Art. 1º: O art. 309 do Projeto de Resolução Substitutivo ao PR 13/2021, em trâmite na Câmara Municipal de Vitória, contido no processo n. 3983/2021, passa a tramitar com a seguinte redação:

Art. 317. Não se admitirá urgência em proposições de natureza periódica, propostas de emenda à Lei Orgânica, modificações do Regimento Interno.

Casa de Leis Attílio Vivacqua, 21 de junho de 2021.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4500





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

JUSTIFICATIVA

A emenda apresentada versa sobre as matérias que não podem ser objeto de urgência, corrigindo a redação do art. 309 do substitutivo ao Projeto de Resolução 13/2021, segundo a qual:

Art. 309 Não se admitirá urgência, apenas para Projetos de Lei que disponham sobre:

I. o Plano Plurianual;

II. as Diretrizes Orçamentárias;

III. os Orçamentos Anuais.

Assim, pela redação apresentada, aparentemente só não seria permitido formular pedido de urgência em projetos de leis orçamentárias, o que não se coaduna com a prática legislativa, uma vez que tais projetos devem cumprir todos os ritos de sua tramitação.

Desse modo, sugerimos a limitação de pedido de urgência em proposições de natureza periódica, entendidas como aquelas referentes às matérias orçamentárias; à prestação de contas do Prefeito e da Mesa Diretora; à fixação dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito, dos Secretários e dos Vereadores; outras que, por força de Lei, devam ser apreciadas periodicamente pela Câmara (art. 250 do PR 13/2021), as propostas de emenda à Lei Orgânica, e as modificações do Regimento Interno, visto serem matérias de relevante interesse e carecem zelo e cautela na sua aprovação.

Casa de Leis Atílio Vivacqua, 27 de agosto de 2021.

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4500





Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 1788
Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 3334-4500



Autenticar documento em <http://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320039003200330038003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.